



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — MONTE ALEGRE DE MINAS — MG

L E I N º 1.663

Denomina Logradouro Público.

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus legítimos representantes, votou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Praça Flávio Rubens Valadão, área verde situada no Jardim Eldorado, situada entre a avenida Paulista e as ruas das Hortências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
30 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária